

www.circuitoratto.com.br

@circuitoratto

DESPACHO

10/07/2023

No dia 08/07/2023 na cidade de Pojuca, Bahia, onde estava para dar início à CONFERÊNCIA DO AGRESTE, foi constatado que a equipe PRAIA DO FORTE, estava usando um uniforme incompatível, com o que consta no regulamento, que prevê conforme regras FIBA, o nome da cidade, no uniforme. A equipe citada, estava com o uniforme do INSTITUTO EDU MARIANO. Eu, na observância, enquanto Delegada, juntamente com o Coordenador de Arbitragem, João Silva Neto, resolvemos informar e saber das outras três equipes. Como a infração dentro de casa não cabe proibição do jogo, foi informado para as equipes que se sentiram prejudicadas, que formalizassem um protesto, para que fosse encaminhado ao CJD. O técnico da equipe PRAIA DO FORTE, logo foi informado sobre a infração cometida, e que a equipe seria citada para o CONSELHO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, os quais julgariam o caso em tela.

Em vista da irregularidade cometida, pela equipe PRAIA DO FORTE, encaminho este documento 001/2023, juntamente com os demais documentos, para essa mesa julgadora possa tomar medidas cabíveis.

Assim registro.

Regra contestada:

REGRA TRÊS - EQUIPES

Art.4

Equipes.....
. 12

4.4 Outro equipamento

4.4.4 Durante a partida, um jogador não pode divulgar qualquer nome comercial, promocional ou de caridade, marca, logo ou outra identificação incluindo, mas não limitado a seu corpo, seu cabelo ou de outro modo.

4.4.5 Qualquer outro equipamento não mencionado, especificamente neste artigo, tem que ser aprovado pela Comissão Técnica da FIBA

Testemunhas: João Ferreira Neto

www.circuitoratto.com.br

@circuitoratto

INQUÉRITO DESPORTIVO 001/2023

CONFERÊNCIA DO AGRESTE

Vitima: BASQUETE FC, NBC CATU, AFCBB FÊNIX

Autor: PRAIA DO FORTE



LUCIENE SANTA RITA
Árbitra/Delegada Geral